

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SEDE DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

72^o

1. Ata da Sessão Extraordinária, em 26 de setembro 1991.

1.1. Abertura

1.2. Ordem do Dia

TEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142, de 1991, de autoria do Executivo local, que "Cria cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências."

. Parecer do FOLÓJUR da CCS, deputado Cláudio Monteiro.

APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

. Parecer do Relator da CEF, Deputado Wasny de Rouse.

APROVADO com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

. Parecer do Relator da CAS, Deputado Edimar Pires.

APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

H 3. COMUNICADOS DA PRESIDENCIA

. convocação de Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a esta, com a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 142, de 1991, de autoria do Executivo local, que "Cria cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências."

1.4. Encerramento.

ATA DA 72ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, em 26 de setembro de 1991.

1ª Sessão Legislativa, da 1ª Legislatura

Presidência do Sr. Deputado José Ornellas

Secretário: Benício Tavares

As 12 horas estavam presentes os Senhores Deputados:

Agnelo Queiroz, Adolfo Satake, Benício Tavares, Carlos Alberto, Cláudio Monteiro, Edimar Pirineus, Eurípedes Camargo, Fernando Naves, Geraldo Magela, Gilson Araújo, Padre Jonas, Jorge Cauhy, José Edmar Cordeiro, José Ornellas, Lúcia Carvalho, Manoel Andrade, Maria de Lourdes, Peniel Pacheco, Rose Mary Miranda, Tadeu Rêiz, Wasny de Rouse e Salviano Guimarães.

Clarice / Arnaud

26.09

12h

SE

37.1

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Ha número regimental. Está aberta a presente sessão extraordinária do dia 26 de setembro de 1991.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do único item da pauta da Ordem do Dia.

P. SR. SECRETÁRIO (Benício Tavares. Procede à leitura do seguinte:)

"Discussão e votação do Projeto de Lei nº 142/91, de autoria do Executivo local, que cria cargos em comissão do ^{gr}upo de ^Direção e ^Assessoramento ^Superiores do quadro de pessoal do Distrito federal e dá outras providências.

(Relator : Deputado Cláudio Monteiro.) "

Clarice / Arnaud

26.09

12h

SE

37.2

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro, Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

(Lustre o seguinte parecer:)

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o *relatório* parecer da Comissão de Constituição e Justiça:

11
PARECER Nº _____

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/91, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE CRIA
CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIRE
ÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, NO
QUADRO DE PE _____ DISTRITO FEDERAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~RELATOR~~ DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

I - RELATÓRIO

Mediante a Mensagen nº 31, de 1991, o ~~senhor~~ ^{Sr.} Go
vernador do Distrito Federal encaminha à deliberação desta
Casa, Projeto de Lei, que tem por finalidade a criação de
03 ~~novos~~ cargos de Assessor e 01 ~~função~~ ^{função} de Secretário Execu
tivo, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relati
va à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
- ~~Secretaria~~ ^{Secretaria} Semotec.

Na sua justificação, o ~~senhor~~ ^{Sr.} Governador esclare
ce que até hoje inexiste qualquer cargo de Assessor do Secre
tário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e que o cargo
de Secretário Executivo faz-se necessário para facilitar o
funcionamento do Conselho de Política Ambiental.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto da competência privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inc. III do Decreto Legislativo nº 01/91, sendo legítima a via legislativa escolhida, tendo em vista que a criação de cargos públicos somente é possível através de lei.

Por outro lado, com a vigência da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, a nomenclatura utilizada na proposição tornou-se ultrapassada, razão pela qual se faz necessária ^{em} pequenas correções, nos moldes do seguinte substitutivo*.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 142/91

(CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

D E C R E T A:

Art, 1º - Ficam criados, no Quadro do Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, os seguintes cargos em comissão:

- I - três Assessores do Secretário, símbolo DF-12;
- II - um Secretário Executivo, símbolo DF-10, al_o

cado NO Conselho de Política Ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Somos pois, pela aprovação do Projeto, pela sua constitucionalidade, juridicidade e por ser de boa técnica legislativa, nos termos do substitutivo supra. "

Sala das Comissões, 26 de Setembro, de 1991.

Presidente

Relator

Clarice / Arnaud

26.09

12h

SE 37.6

06

Am
Cabe ^{uma} explicação. O projeto continha um único

artigo ^{versando} ~~que versava~~ sobre conteúdo, ~~para~~ o estabelecimento dos cargos, e vinha com uma nomenclatura ainda anterior à lei que esta Casa aprovou, dos DAS e DAI.

Para que isso pudesse se moldar à nova forma legal, houve a necessidade de se apresentar o substitutivo. Não tem vício de iniciativa, porque é de iniciativa originária do Poder Executivo.

E com outro ...

S/IVI

Ivi/Arnaud

26.09

12h05min

E/38.1

Cláudio Monteiro

den
~~Então~~ outro adendo: poder-se-ia apresentar qualquer

questionamento com relação ao ~~o~~ substitutivo, se este viesse a ino-

var no campo, aumentando despesas, que não é o caso, só altera a

nomenclatura.

~~Muito obrigado.~~

emenda modificativa.

Ivi/Arnaud

26.09

38.3

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Com a palavra o

Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) -

Não vejo nisso ~~nenhum~~ ^{algum} problema, ^{seria} só que tr uma emenda modificativa

total. ~~fica completada e aí não estaremos fugindo do Regimento,~~

Se fôssemos adotar ^{uma} ~~uma~~ emenda modificativa, ^{há uma} ~~tem~~ dispositivo no

Regimento que ^{estabelece que} ~~para cada~~ emenda só poderá versar sobre

um único artigo. No caso, estamos versando sobre ^{três} ~~três~~ artigos simulta

neamente. Se houver a aquiescência de todos, ^{fc} .

Ivi/Arnaud

26.09

38.4

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~vão~~ pronunciarem ~~para~~ "sim"

estarão aprovando o parecer do Relator; *o que pronunciarem*
"não estarão rejeitando."

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada

dos Srs. Deputados.

~~(Proceder-se à chamada)~~

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - O parecer do

Relator foi aprovado ^{por} com 19 votos "sim" e 5 ausências.

Passo a palavra ao Deputado Wasny de Roure, Relator

pela Comissão de Economia Orçamento e Finanças.

O SR. WASNY DE ROURE - SR. Presidente, Srs. Deputados

parecer da comissão

S/Aya

11

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER Nº . DE 1991.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, este é o

parecer da Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças sobre o
Projeto de Lei nº 142/91.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Wasny de Roura

I - Relatório

O Projeto de Lei nº 142/91, oriundo do Poder Executivo, "cria cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências".

Ele cria na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, os seguintes cargos em comissão: Três Assessores do Secretário, Código DAS - 102.3, e um Secretário Executivo, Código DAS - 102.1, alocado no Conselho de Política Ambiental.

II - Parecer

De acordo com as próprias justificativas contidas na Mensagem nº 031/91-GAG, de 4/6/91, do ~~Senhor~~ Governador, até hoje inexistiu qualquer cargo de assessor do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Complementa a mensagem que se faz necessário também criar o cargo de Secretário Executivo do Conselho de Política Ambiental, para facilitar o funcionamento daquele Conselho.

Entendemos ser importante a colaboração de assessores experientes e qualificados na área de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para um bom desempenho de suas funções por parte do ~~Senhor~~ Secretário. Da mesma forma, que um secretário executivo dinamizará as ações do Conselho de Política

Chamamos a atenção, entretanto, para as alterações que deverão ser feitas nos códigos dos cargos em referência, devido à aprovação da Lei nº 159, de 16/08/91, que trata de compensação na

12

Aya/Edson

26/09

12:10

S.EX/39/2

data-base dos servidores civis do GDF e também, transforma e cria Cargos em Comissão. Como consequência dessa Lei, o Código DAS-102.3 passa a ter o símbolo DF-12, e o Código DAS-102.1, o símbolo DF-10, conforme fônexo I da Lei em referência. O motivo da divergência é que o Projeto de Lei em pauta é anterior à Lei nº 159, que teve sua tramitação em regime de urgência.

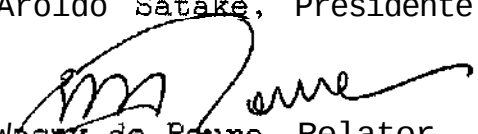
A criação dos quatro novos cargos custará aos cofres públicos Cr\$ 2.070.000,00 por mês, inclusive encargos sociais, em valores atuais, e existe previsão orçamentária para os mesmos.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, e considerando as alterações relativas à Lei nº 159, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1991.

Deputado Aroldo Satake, Presidente


Deputado Wally de Roure, Relator.

Aya/Edson

26/09

12:10

(Wasny de Roure)

S.EX/39/3

13

Em discussão. (~~Pisa~~)

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - ^VEm votação.

Os Deputados que estiverem de acordo com o relatório pronunciem-se pelo "sim"; os que forem contrários, pelo "não".

Solicito ao R. 3º - Secretário fazer a chamada.

(Procede-se à chamada)

O SR; PRESIDENTE (José Ornellas) - O parecer do Relator foi aprovado, com 18 votos "sim", ^{Houve} 6 ausências.

Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus, Relator da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. EDIMAR PIRENEUS ...

S/ Lúcia

LÚCIA/ARNAUD

12:15 26/9/91 Edimar Pirineus

E - 40/1

O SR. EDIMAR PIRINEUS (PDT. Para proferir parecer) -

~~COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS~~

Sr. Presidente, Sr. Deputado, apresento o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PROJETO DE LEI DO DF Nº 142/91, que

"cria cargos em comissão no Quadro de pessoal do Distrito Federal".

~~AUTOR - Poder Executivo do Distrito Federal~~

~~RELATOR - Deputado Edimar Pirineus~~

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do DF nº 142/91 cria no Quadro de Pessoal do Distrito Federal quatro cargos em comissão para suprir necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Tecnologia, dos quais três são para assessores do Secretário e um secretário-executivo, para ser alocado no Conselho de Política Ambiental.

O Governo do Distrito Federal justifica a medida tendo em vista a inexistência, até hoje, de qualquer cargo de assessor do Secretário do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.

(15) 1005



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 2 -

II - VOTO DO RELATOR

Julgamos oportuna e justa a iniciativa, entendendo que se faz necessário e urgente a criação dos referidos cargos, para agilizar cada vez mais o desempenho da SEMATEC, que está a serviço da comunidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 142/91, adaptando os símbolos DAS 102.3 e DAS - 102.1 a seus correspondentes de acordo com a Lei Nº 159, de 16 de agosto de 1991.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1991.


Deputado Edimar Pirineus

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LÚCIA/EDSON 12:15 26/9/91 Pres. José Ornellas

E - 40/3

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Em discussão. ~~(Parecer)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim", estarão aprovan

do o parecer; Os que votarem "não" estarão rejeitando

Convido o Sr. ^{2º} Secretário a proceder à chamada dos Srs.

Deputados.

~~(Procede-se à chamada dos Srs. Deputados)~~

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - O parecer do Relator foi aprovado, com 17 votos favoráveis, ^{Horas 7} e sete ausências.

Nada mais havendo a tratar,
Convoco os Srs. Deputados para a segunda sessão extraordinária, ^{a realizar-se} imediatamente após esta sessão para discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 142, de 1991.

Está encerrada a ~~presente~~ sessão.

~~(Encerrada a sessão)~~

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PDT)

Vice-Presidente

Tadeu Roriz (PTR)

1º Secretário

Pedro Celso (PT)

2º Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício Tavares (PDT)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PTR)